



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 26041705 / 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo do Contrato nº 66220/2023, Processo nº 26041705/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/CCL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, MONÇÃO/MARANHÃO, e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.243/0001-16, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, doravante denominada CONTRATANTES, neste ato representada por Ato de Delegação, pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Sr.ª Kedma Oliveira Nussrala, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 437.860.143-53, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a firma/empresa N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. do Contorno, nº 1200-A, Sala 01, Bairro Conjunto Rio Anil, São Luis – MA, CEP: 65.051-670, contato: (98) 98895-9286 / (98) 98419-6619 / e-mail: construtora2litoral@gmail.com, neste ato representada por Ato Constitutivo, por seu Sócio/Administrador, o Sr.º João José Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000013994393-5 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF nº 149.622.682-87, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 125, Bairro Conjunto Rio Anil, na cidade de São Luis – MA, CEP: 65.061-670, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **1º Termo Aditivo de Contrato de eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Aurélio, Zona Rural** no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA (Contrato nº 66220/2023, Processo nº 26041705/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/CCL), baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 26041705 / 2022

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: prorrogação da vigência do contrato, prazo: de **05/06/2024 a 31/12/2024**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR TOTAL de R\$ 121.180,37 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta reais e trinta e sete centavos).**

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Justificativa

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos essenciais da sua execução dos serviços contínuos. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Monção - MA, 05 de junho de 2024.

Kedma Oliveira Nussrala

**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
CONTRATANTE**

João José Monteiro

**N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
CONTRATADA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



2

VOL. VI - N.º 1301/2024 - MONÇÃO, MA - 8 DE JULHO DE 2024 - ISSN - XXXX-XXXX

Antônio Roberto Batista Santos - responsável legal Proprietário/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 24060302/2022, Processo nº 27042005/2022 Tomada de Preços nº 03/2022/CCL. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Gestão / Secretaria Municipal de Finanças e Planeamento / Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N & K Construções Eireli - EPP, CNPJ nº 23.882.281/0001-59, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato, prazo: de 30/04/2024 a 30/09/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Antônio Roberto Batista Santos - responsável legal Proprietário/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 66220/2023, PROCESSO Nº 26041705/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022/CCL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 00.074.332/0001-10, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato, prazo: de 05/06/2024 a 31/12/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Da Justificativa: com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos essenciais da sua execução dos serviços contínuos. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. CONTRATADA: João José Monteiro - responsável legal Sócio/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 66225/2023, PROCESSO Nº 26041705/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022/CCL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 00.074.332/0001-10, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato, prazo: de 05/06/2024 a 31/12/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Da Justificativa: com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos essenciais da sua execução dos serviços contínuos. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. CONTRATADA: João José Monteiro - responsável legal Sócio/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 66226/2023, PROCESSO Nº 26041705/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022/CCL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 00.074.332/0001-10, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato, prazo: de 05/06/2024 a 31/12/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Da Justificativa: com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos essenciais da sua execução dos serviços contínuos. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. CONTRATADA: João José Monteiro - responsável legal Sócio/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 66227/2023, PROCESSO Nº 26041705/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022/CCL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 00.074.332/0001-10, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato, prazo: de 05/06/2024 a 31/12/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Da Justificativa: com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos essenciais da sua execução dos serviços contínuos. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. CONTRATADA: João José Monteiro - responsável legal Sócio/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 66228/2023, PROCESSO Nº 26041705/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022/CCL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 06.190.243/0001-16, doravante denominada CONTRATANTES, e a empresa N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 00.074.332/0001-10, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato, prazo: de 05/06/2024 a 31/12/2024, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Da Justificativa: com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos essenciais da sua execução dos serviços contínuos. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. CONTRATADA: João José Monteiro - responsável legal Sócio/Administrador. CONTRATANTE: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato nº 66229/2023, PROCESSO Nº 26041705/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022/CCL.

PORTARIA TCE/MA Nº 526, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado o Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), de que trata a Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 2022, e revogado o Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas (Sacop), de que trata a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 2014.

§ 1º O Sinc-Contrata aplica-se aos dados e documentos referentes às contratações públicas dos fiscalizados do TCE-MA realizadas a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 2º O vencimento dos prazos para envio das informações e documentos referentes às contratações públicas realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2022 ocorrerá em 31 de agosto de 2022.

§ 3º As multas de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 2014, quanto às obrigações vencidas no período de 1º de janeiro a 14 de junho de 2022, serão dispensadas para os fiscalizados que cumprirem as obrigações decorrentes desta portaria no prazo acima definido.

Art. 2º O acesso ao SINC-Contrata dar-se-á por meio do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) na Internet, disponível em www.tcema.tc.br, na forma da Portaria TCE/MA nº 285, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, quando revoga as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, São Luís, 09 de junho de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

Secretaria de Gestão**Ato****ATO Nº. 37 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) servidor (a) Luana Viana Vieira Brasil, matrícula nº 15.131, no cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro I, TC-FC-1, a partir de 02 de junho de 2022, conforme Memorando nº 20/2022 – GCONS7/TCE-MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de junho de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

Extrato de Nota de Empenho